



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

EDITAL N° 066/2023
RETIFICA EDITAL N° 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público, a retificação do Edital N° 050/2023, do Pregão Presencial 023/2023, conforme segue:

1. Fica alterado acrescentado o subitem 7.1.3 com o título “**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**”, passando a exigir a seguinte documentação:

a) Para os licitantes que cotarem os itens n.º 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 35, 45, 48, 52 e 54 classificados como “saneantes”, e os itens 31, 36, 37 e 46, classificados como “Cosméticos”, apresentar o Registro do Produto ou Isenção do Ministério da Saúde do item em que apresentou melhor oferta, devendo ainda fazer constar nos registros ou isenções o número do item respectivo.

b) Para os licitantes que cotarem os itens n.º 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 35, 45, 48, 52 e 54 classificados como “saneantes”, e os itens 31, 36, 37 e 46, classificados como “Cosméticos”, apresentar a Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE.

c) Comprovante de Licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário competente da sede da licitante, para exercer as atividades de comercialização e venda dos produtos objeto da licitação, para as empresas que cotarem os itens n.º 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 35, 45, 48, 52 e 54 classificados como “saneantes”, e os itens 31, 36, 37 e 46, classificados como “Cosméticos”.

2. A realização do certame fica aprazada para o dia **01 de novembro de 2023 às 8h30min.**

Os demais itens e condições do Edital n° 050/2023 permanecem inalterados.

Pinhal Grande/RS, 18 de outubro de 2023.

LUCAS
MICHELON:02112
2112038079
Assinado de
forma digital por
LUCAS
MICHELON:02112
038079
Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande